



PORTARIA N° 423/2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, abaixo mencionada, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 4º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Tamara Moureth Rosa	Auxiliar Administrativo	2º	07/07/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”